



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5489/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 243.750,00 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 6.250,00.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito suplementar por superávit financeiro nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01-Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo- Desporto

2189. Implantação e Modernização Estádio Alto da Bronze

A- 4490.51.00000- Obras e Instalações (1030) R\$ 243.750,00

B- 4490.51.00000- Obras e Instalações (1030) R\$ 6.250,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra A o valor referente a arrecadação a maior de transferência via Governo Federal através de emenda Parlamentar e o artigo 1º letra B a redução da seguinte rubrica:

03.01- Secretaria Municipal de Administração

1085- Construir o Novo Centro Administrativo

4490.51.00000- Obras e Instalações (1) R\$ 6.250,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI

SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 23/08/2017.livro 38.